

PUBLICADO DOC 27/11/2007

PARECER Nº 1723/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 443/05**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 443/05 de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Miguel e Russomano, que inclui o item 10.12.6 na Lei nº 11.228/92 e Decreto Regulamentador nº 32.329/92, e dá outras providências.

Segundo o Autor, o Projeto tem por objetivo minimizar os transtornos causados pela água condensada que escorre pelo lado externo das edificações, produzidos por equipamentos de ar condicionado. Ele argumenta que muitas vezes eles atingem transeuntes que circulam pelas imediações.

O Projeto altera a Seção 10.12 (Saliências e Obras Complementares à Edificação) do Capítulo 10 (Implantação, Aeração e Insolação das Edificações) do Código de Obras e Edificações (Lei nº 11.228/92) para incluir o item 10.12.6, exigindo a previsão de sistemas de captação de águas, provenientes de condensação produzida por equipamentos de ar condicionado e similares. Ele estabelece que o critério adotado deverá ser incorporado ao conjunto arquitetônico da edificação, e que a projeção do dispositivo captador de águas complementares obedecerá ao item 10.12 citado. Além disso, estabelece prazo de 60 dias da publicação para regulamentação da lei pelo Executivo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do PL, mas apresentou Substitutivo, para eliminar a menção ao Decreto Regulamentador e adequar a propositura às regras de elaboração legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98.

Foram realizadas as duas Audiências Públicas (20/06/07 e 26/09/07) determinadas pela Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que o projeto em questão é interessante, pois se trata de evitar que caiam pingos ou jorros d'água nos transeuntes, provenientes de equipamentos instalados nas fachadas dos prédios. Manifesta-se, portanto, favoravelmente ao Projeto de Lei nº 443/05, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/11/2007.

Dalton Silvano – Presidente  
Domingos Disse – Relator  
Aurélio Nomura  
Chico Macena  
Juscelino Gadelha